

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03.01/2020-SEFIN

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS REFERENTES À CENTRALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E PAGAMENTO AOS FORNECEDORES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS TÉCNICOS QUE CONSTAM ESTE PROCESSO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO BENEDITO, CEARÁ”.

Assunto: Pedido de Esclarecimento.

Em resposta ao pedido de esclarecimento feito pelo **Banco Bradesco S/A**, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, o Pregoeiro Oficial do Município assim se pronuncia:

- 1) Tendo em vista que os pagamentos dos salários e benefícios, nos termos da resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, por tanto as normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Sendo confirmado que se trata de conta salário, confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas nas Circular BASEN nº 3.338/06 (conta salário) e na resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente).

R. Sim.

- 2) Caso a opção do servidor seja pela abertura de conta corrente, pedimos confirmar nosso entendimento que as tratativas referentes as tarifas e demais serviços a serem contratados serão combinados entre bancos e servidor.

R. Sim.

- 3) O banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercializam de serviço/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato?

R. No local onde for instalado o PAB ou PAB's.

- 4) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/instalar estruturas de atendimentos (agência/posto de atendimento bancário/posto de atendimento eletrônico e ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura ou em imóveis de sua propriedade?

R. Logicamente que não pode-se assegurar que essa exclusividade se dê em todos os imóveis da Município, mas naqueles onde houver maior fluxo de servidores.

CREDITO CONSIGNADO

- 5) O Banco vencedor do certame poderá conceder créditos consignados SEM EXCLUSIVIDADE durante toda a vigência do contrato?

R. Sim.

- 6) Pedimos nos informar se existe normativo específico para emissão de cartão de crédito consignado aos servidores em sendo positivo, o banco vencedor do certame poderá disponibilizar aos mesmos?

R. Não.

- 7) Qual o prazo máximo permitido para as operações de consignado? Há regulamentação por decreto? Favor disponibilizar a regulamentação. Havendo legislação específica sobre consignado, nele consta alguma cobrança ou custo adicional para consignatária? Se sim, favor enviar uma cópia com brevidade.

R. Não há prazo máximo. Não há regulamentação. Pode ser aplicada de forma subsidiária a Lei Federal nº 10.820 de 17 de dezembro de 2003.

- 8) Existe limitador do CET – Custo Efetivo Total?

R. Não existe.

- 9) Quais instituições estão habilitadas a oferecerem créditos consignados?

R. BB, Bradesco e CEF.

- 10) Quais as taxas e prazos praticadas pelas instituições em créditos consignados?

R. Deverá ser verificado junto às instituições.

- 11) Qual o valor mensal de repasse consignado aos Bancos e o valor por instituição?

R. BB: R\$ 2.977,70, Bradesco: R\$ 174.909,36 e CEF: R\$ 130.783,76.

- 12) Favor informar se as averbações de empréstimo consignado em folha de pagamento são realizadas de forma manual ou eletrônica.

R. Eletrônica.

- 13) O processo de marcação de imagem eletrônico? Em positivo, favor nos esclarecer.

a) Qual empresa responsável?

b) A instituição vencedora do certame terá custo adicional com empresa de solução de margem? Qual o valor?

R. Não há empresa contratada. R. Fica a critério da instituição. Atualmente, não há empresa que preste este serviço para o município. O nosso conhecimento sobre este mercado é que não há ônus.

- 14) Pedimos confirmar nosso entendimento de que no ato da assinatura do contrato decorrente do presente procedimento licitatório, será assinado o convenio para concessão de empréstimos consignados em folha de pagamento, nos esclarecendo se a formalização do mesmo poderá ser a multa padrão do banco ou em caso negativo, pedimos que a minuta utilizada pela órgão nos seja disponibilizada.

R. Poderá ser utilizada a minuta-padrão da Instituição, notadamente após análise da Procuradoria do Município.

15) Qual a data de repasse dos valores de crédito consignado aos consignatários?

R. Até o 5º dia útil de cada mês.

FORNECEDORES

16) Os fornecedores deverão abrir conta corrente no banco vencedor do certame?

R. Sim.

17) Qual o banco atualmente detém o pagamento dos fornecedores do órgão?

R. Bradesco.

18) Qual a forma e e-mail de pagamento adotado pelo órgão? (ex. meio eletrônico, TED, DOC, Listagem e etc)

R. Eletrônico, TED, PIX.

19) Qual a quantidade de fornecedores ativos que o órgão possui?

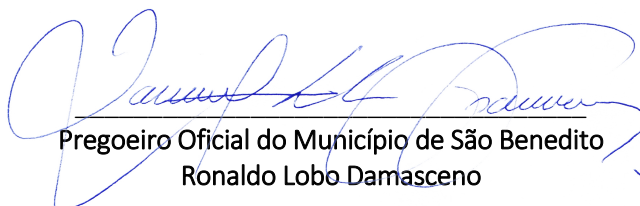
R. A pirâmide salarial contida no T.R. nos mostra um total de 1783. Porém, como há variação mês a mês, a depender de situações específicas, como contratos temporários encerrados, estágios finalizados, comissionados que se desligam, sugerimos que seja feita a análise da pirâmide pelos servidores efetivos, vez que pode haver variação nas demais espécies de vínculo.

Para melhor análise desta instituição, estaremos disponibilizando a relação de pagamentos de servidores e fornecedores do exercício de 2019.

20) Qual o volume médio de pagamento mensal (em reais) realizado no último ano aos fornecedores

Vide anexo.

São Benedito/CE, 29 de Outubro de 2020.



Pregoeiro Oficial do Município de São Benedito
Ronaldo Lobo Damasceno